



Cultura e
Comunicação

Regulamento e Ficha de Inscrição

Inscrições: de 19 de abril a 31 de maio de 2010

O **Prêmio Cultura Viva** foi criado no ano de 2005, no âmbito das ações que integram o Programa Cultura Viva, iniciativa do Ministério da Cultura (MinC) cuja missão é mostrar ou desvelar o Brasil, reconhecendo “na sociedade e nas diversas expressões regionais e estéticas, a força necessária para revelar os ‘brasis’ ocultos ou excluídos”.¹

Idealizado pelo MinC, com patrocínio da Petrobras e coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), o **Prêmio Cultura Viva** tem por objetivo mobilizar, reconhecer e dar visibilidade a práticas culturais existentes em cada canto do país. Em sua terceira edição, o Prêmio busca valorizar iniciativas desenvolvidas por gestores públicos, grupos informais, organizações da sociedade civil e Pontos de Cultura que realizam atividades no âmbito da articulação entre cultura e comunicação.

Ao definirmos o tema **Cultura e Comunicação** para essa edição, queremos estimular e dar visibilidade a iniciativas culturais que favoreçam a criação de situações comunicativas² e a construção de espaços de diálogo, propiciando o reconhecimento e a divulgação do “saber fazer” das comunidades.

Buscamos destacar nessa edição as iniciativas culturais que estimulam a fluência comunicativa – a expressão, o compartilhamento de informações e conhecimentos – e o trabalho colaborativo como condições preciosas para o reconhecimento da influência das práticas culturais no processo de construção de identidades, convivência e desenvolvimento.

Assim, o Prêmio é dirigido a iniciativas culturais que:

- Apropriam-se dos meios de comunicação para a criação, a expressão ou a divulgação de suas práticas culturais;
- Fazem uso dos meios de comunicação para possibilitar o intercâmbio entre grupos, favorecendo o acesso e a troca de conteúdos culturais (relacionados às artes ou ao patrimônio cultural);

- Desenvolvem experiências de produção de conteúdos culturais em mídias variadas³;
- Estimulam a criação de conteúdos culturais por diversos sujeitos coletivamente, de forma colaborativa;
- Propiciam experiências de tradição oral, com a transmissão de saberes e histórias que mantêm viva a memória de um grupo social.

No Brasil, diversas iniciativas culturais resultam dos saberes e fazeres de indivíduos e de grupos. Essas iniciativas constroem e vivificam a cultura em seus territórios; expressam a cidadania em ação, oferecendo oportunidades de ampliação do repertório cultural, de exercício da capacidade criativa, de participação na vida pública, de fluência comunicativa e domínio de outras linguagens. Por meio dessas iniciativas, muitas pessoas têm mais oportunidade e melhor acesso às riquezas da sociedade e ao reconhecimento pleno de sua cidadania.

Em algumas dessas ações, o objetivo é fortalecer identidades e o sentido de pertencimento social. Em outras, procura-se a formação para atividades culturais com perspectiva de sustento pessoal ou até mesmo de inserção no mercado de trabalho. Outras, que são o foco da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**, propiciam formas de interação entre sujeitos e entre sujeitos e a sociedade, a divulgação de conteúdos culturais e/ou a troca de informações e conhecimentos, a partir de diferentes canais de comunicação ou de técnicas de transmissão de informação.

A comunicação influi nos processos de produção, difusão e consolidação das práticas culturais. E a cultura interfere na capacidade comunicativa dos indivíduos e grupos sociais. Ao estreitar a ligação entre comunicação e cultura, o Ministério da Cultura aponta para a necessidade de reconhecer e fomentar a diversidade cultural e de ampliar o acesso da população aos bens culturais e aos meios de comunicação.

Organização da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva

Cultura e Comunicação

¹ Gilberto Gil (Teia 2006).

² No âmbito da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva, entende-se por situações comunicativas os processos que favorecem o diálogo entre pessoas, entre pessoas e grupos e entre diferentes grupos culturais, sejam diálogos mediados (aqueles que utilizam mídias) ou não mediados (que ocorrem por meio de oralidade, gestos ou movimentos corporais).

³ Experiências desenvolvidas em qualquer suporte típico das comunicações, sejam físicos ou tecnológicos, tais como: texto escrito, som, imagem, vídeo ou multimeio, televisão ou rádio comunitária, blog, site, publicações impressas, ou qualquer outro meio que se preste a atividades de comunicação.

Regulamento

O que é o Prêmio Cultura Viva?

1. O **Prêmio Cultura Viva** foi criado no ano de 2005, no âmbito das ações que integram o Programa Cultura Viva. Idealizado pelo Ministério da Cultura (MinC), com patrocínio da Petrobras e coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), o **Prêmio Cultura Viva** tem por objetivo estimular e dar visibilidade a iniciativas culturais que ocorrem em todo o território brasileiro. A **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** valoriza situações comunicativas com conteúdos culturais, desenvolvidas com caráter de continuidade, que ampliam o diálogo e a fluência comunicativa de grupos ou entre vários grupos sociais.

1.1 Situações comunicativas são processos que favorecem o diálogo entre pessoas, entre pessoas e grupos e entre diferentes grupos culturais, sejam diálogos mediados (aqueles que utilizam mídias) ou não mediados (que ocorrem por meio de oralidade, gestos ou movimentos corporais).

1.2. Por **conteúdos culturais** entendem-se produções e produtos que estejam no campo das **Artes** (artes cênicas, audiovisual, artes visuais, artes musicais, artes da palavra) e do **Patrimônio Cultural** (todas as criações materiais e imateriais que consideramos valiosas e significativas e, por isso, desejamos preservar. São os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, enfim, os saberes, fazeres e falares valorizados por um determinado grupo social⁴).

1.3. Por **caráter de continuidade** entendem-se aquelas iniciativas que compreendem uma ação ou um conjunto de ações articuladas entre si ao longo do tempo, de modo a assegurar o bom termo de sua proposta.

No âmbito da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**, **meios de comunicação** abrangem desde técnicas de comunicação mais tradicionais (como orais e gestuais) até as mais contemporâneas (que incluem os ambientes digitais), bem como mídias (suporte físico ou tecnológico) utilizadas por indivíduos ou grupos para acesso, produção, registro e divulgação de conteúdos culturais.

2. Na **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** serão premiadas iniciativas⁵ de organizações e de grupos de indivíduos (ainda não organizados sob a forma de pessoa jurídica), desenvolvidas de forma continuada, que tenham sido **iniciadas até a data de 30/06/2009** e que, estando em andamento na data da inscrição, contribuam para um ou mais dos seguintes aspectos:

- A garantia da participação dos indivíduos na vida cultural da comunidade, por meio do acesso, criação, produção, divulgação, fruição e preservação de conteúdos culturais;
- O desenvolvimento e a comunicação de conteúdos culturais que incluam linguagens artísticas e/ou aspectos do patrimônio cultural local, regional e nacional;
- O uso de diferentes meios de comunicação para favorecer o acesso, o diálogo, a expressão, a criação, o registro e a divulgação da diversidade cultural;
- A produção, o registro e a divulgação de conteúdos culturais de forma colaborativa com uso de diferentes meios de comunicação;
- A ampliação da fluência comunicativa com o objetivo de assegurar a autonomia e a inclusão social;
- O desenvolvimento de uma visão crítica quanto aos conteúdos difundidos por diferentes mídias.



⁴ Adaptado de LONDRES, Cecília. Patrimônio e performance: uma relação interessante. In: Patrimônio imaterial, performance e (re)tradicionalização. Brasília/DF: Ed. UnB, 2004.

⁵ Optou-se pelo termo "iniciativa" em vez de "projeto", pois o termo projeto está relacionado à intenção de realizar algo no futuro. O Prêmio Cultura Viva busca destacar experiências que já vêm sendo executadas na prática.

Quem pode se inscrever?

3. Poderão ser inscritas na 3ª edição do Prêmio Cultura Viva iniciativas nas seguintes categorias, definidas de acordo com a natureza do proponente:

● Gestor Público

Órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive de natureza autárquica ou fundacional, em nível municipal, estadual ou do Distrito Federal.

● Grupo Informal

Grupos de indivíduos, não constituídos sob forma de pessoa jurídica, que desenvolvem ações conjuntas na área da cultura, que compartilham os mesmos valores e/ou convivem em função de interesses e demandas culturais comuns.

● Organização da Sociedade Civil

Organizações sem fins lucrativos tais como ONGs, organizações religiosas, populares, associações de moradores etc.

● Ponto de Cultura

Iniciativa pública ou privada, sem fins lucrativos, selecionada por meio de edital público ou seleção direta, que desenvolve atividades de formação, produção e difusão cultural junto à comunidade local e que faz parte do Programa Cultura Viva e do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

Observações:

a) Só poderão se inscrever nessa categoria as iniciativas conveniadas até a data de **31 de março de 2010** com o Ministério da Cultura ou com órgãos vinculados a Governos Estaduais ou Prefeituras Municipais, no âmbito do Programa Cultura Viva e do Programa Mais Cultura.

b) Todas as iniciativas que são “Pontos de Cultura” deverão se inscrever nessa categoria, excetuando-se aquelas cujo convênio tenha sido assinado após a data de **31 de março de 2010**. Nesse caso, a iniciativa deverá ser inscrita em outra categoria.

c) Essa categoria não compreende os Pontos de Cultura e as Redes de Pontos de Cultura.

4. Cada grupo ou organização poderá inscrever **apenas uma iniciativa** na categoria correspondente à sua natureza.

Quem não pode se inscrever?

5. Proponentes que sejam:

- Organizações com fins lucrativos.
- Instituições de ensino, públicas ou particulares, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres.
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).
- Fundações e institutos criados e/ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.
- Pontões de Cultura [iniciativas que aglutinam e articulam Pontos de Cultura, com objetivo de irradiar ações culturais e educacionais por meio de apresentações das diversas linguagens artísticas, de cursos e oficinas, de experimentação em software livre e outras iniciativas].
- Redes de Pontos de Cultura [parcerias entre o Ministério da Cultura e órgãos da administração pública para a criação de redes estaduais e/ou municipais de Pontos de Cultura].

Quais iniciativas podem ser inscritas?

6. Serão aceitas inscrições de iniciativas que desenvolvam práticas culturais em território brasileiro que favoreçam e estimulem situações comunicativas com conteúdos culturais, nas seguintes áreas:

a) **Patrimônio Cultural:** Todas as criações materiais e imateriais que consideramos valiosas e significativas e, por isso, desejamos preservar. São os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, enfim, os saberes, fazeres e falares valorizados por um determinado grupo social.⁶

b) **Artes** – Compreende as manifestações populares e eruditas que fazem uso de linguagens artísticas como:

- Artes cênicas (teatro, dança, circo, mímica, ópera).
- Audiovisual (cinema, vídeo, CD-ROM, TV, multimídia, DVD, videoclipe, videoarte, web-art).

Inscrições

Quem pode se inscrever?

⁶ Adaptado de LONDRES, Cecília. Patrimônio e performance: uma relação interessante. In: Patrimônio imaterial, performance e (re)tradicionalização. Brasília/DF: Ed. UnB, 2004.

Inscrições

Mais informações

- Artes visuais (artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite).
- Artes musicais (música erudita ou popular).
- Artes da palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias).

7. Serão aceitas inscrições de iniciativas que utilizem um ou mais meios de comunicação em suas atividades para acesso, produção, registro e/ou divulgação de conteúdos culturais ligados às artes ou ao patrimônio cultural. Abrangem mídias (suporte físico ou tecnológico para transmissão de conteúdos culturais) e técnicas de comunicação, que vão das mais tradicionais (como orais e gestuais), até as mais contemporâneas (que incluem os ambientes digitais), tais como: jornal, revista, fanzine/HQ, livro, televisão, rádio, cinema/vídeo, fotografia, computador/internet, celular, DVD/CD-ROM, gestos/movimentos corporais, oralidade/falas.

8. Só poderão concorrer iniciativas que tenham sido iniciadas até **30/06/2009** e que estejam em andamento na data da inscrição.

Quais iniciativas não podem ser inscritas?

9. Iniciativas que:

- Sejam eventos pontuais, assim considerados aqueles de curta duração, de um ou poucos dias, sem articulação com eventos que o antecedam ou sucedam e que não sejam capazes de demonstrar o caráter de continuidade;
- Tenham sido iniciadas após a data de 30/06/2009;
- Não trabalhem nas áreas de Artes e Patrimônio Cultural;
- Não trabalhem com conteúdos culturais;
- Não promovam situações comunicativas;
- Sejam desenvolvidas por organizações não contempladas nas categorias do Prêmio, ou, sendo-o, sejam desenvolvidas com a participação de profissionais vinculados ao Cenpec e à **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**, seus cônjuges e familiares, até 3º grau.

Quando se inscrever?

10. O período de inscrições terá início às **11 horas do dia 19 de abril de 2010** e se estenderá até as **18 horas do dia 31 de maio de 2010** (horários de Brasília).

11. O calendário adotado pela **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** e definido neste Regulamento poderá, a critério da organização, sofrer alterações em seus prazos, a qualquer tempo, conforme comunicado no site **www.premioculturaviva.org.br**.

Como se inscrever?

12. O Regulamento, a Ficha de Inscrição e informações sobre prazos e outros aspectos relevantes da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** estarão disponíveis no site:

www.premioculturaviva.org.br, nas Representações Regionais do Ministério da Cultura e nas instituições parceiras (os endereços desses locais estarão disponíveis no site do Prêmio e também poderão ser fornecidos pelo serviço de atendimento ao público).

13. A inscrição é gratuita.

14. A Ficha de Inscrição deverá ser integralmente preenchida, ou seja, todas as perguntas devem ser respondidas, mesmo que seja para dizer que não dispõe da informação solicitada.

15. Há duas formas para efetuar a inscrição:

15.1. Inscrição por ficha em papel

A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em 2 (duas) vias grampeadas, não encadernadas. Sob pena de serem desconsideradas, todas as respostas deverão ser redigidas de forma legível, respeitando o número de linhas estipulado em cada questão, mesmo que sejam apresentadas em folha anexa. Não será permitido anexar quaisquer outros materiais complementares à Ficha de Inscrição, sob qualquer pretexto ou forma.

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada por correio, ao endereço abaixo indicado:

Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec)

3ª edição do Prêmio Cultura Viva
Rua Minas Gerais, 228 – Higienópolis
São Paulo – SP – CEP 01244-010

Para acompanhar o recebimento da Ficha de Inscrição, recomendamos fazê-lo por sedex ou carta com aviso de recebimento.

Não serão aceitas inscrições transmitidas por fax ou por e-mail.

15.2. Inscrição via internet

A Ficha de Inscrição estará disponível no site do Prêmio Cultura Viva:

www.premioculturaviva.org.br

A inscrição será considerada efetivada mediante confirmação eletrônica exibida ao final do preenchimento de todas as questões.

Recomendamos que essa confirmação seja guardada para posterior controle.

16. A organização da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva não se responsabiliza:

a) Por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários;

b) Por fichas enviadas pela internet cujo recebimento não tenha sido confirmado eletronicamente;

c) Pelo extravio de fichas em papel enviadas pelo correio, sem o respectivo comprovante de remessa, no prazo, para o endereço indicado no presente Regulamento.

17. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada:

a) A data da postagem, na inscrição realizada pelo correio;

b) A data do recebimento da ficha eletrônica, na inscrição realizada pela internet.

Atenção: Não deixe para fazer a inscrição de sua iniciativa no último dia. Avalie o tempo necessário para efetivá-la dentro do prazo limite.

O processo de inscrição pela internet se encerra impreterivelmente às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2010. Após esse horário, o ambiente de inscrição sairá automaticamente do ar.

Processo de Seleção

18. A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- Criação de situações comunicativas com conteúdos culturais, com caráter de continuidade, em uma ou mais áreas descritas no item 6;
- Ampliação da fluência comunicativa dos participantes/público da iniciativa;
- Criação de oportunidades para a produção colaborativa de conteúdos culturais;

- Ampliação do acesso aos meios de comunicação para produção, registro e divulgação de conteúdos culturais;
- Formação para apropriação das técnicas e linguagens dos meios de comunicação;
- Uso inovador das linguagens artísticas em situações comunicativas.

Quais as etapas do processo de seleção?

19. As iniciativas inscritas serão agrupadas de acordo com o seu local prioritário de atuação, em quatro regionais que adotarão a divisão geopolítica do território nacional (Norte e Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul).

20. O processo de seleção das iniciativas ocorrerá em quatro etapas, conforme descrição a seguir.

● 1ª Etapa – Análise preliminar

Análise formal de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos definidos neste Regulamento. Nesta etapa serão desclassificadas as inscrições realizadas em desacordo com a seção “Inscrições”.

● 2ª Etapa – Seleção das 120 iniciativas semifinalistas

Seleção das 120 (cento e vinte) iniciativas semifinalistas de modo regionalizado e dentro de um critério de proporcionalidade, levando-se em conta o número de iniciativas inscritas em cada regional e em cada categoria. Para cada regional haverá uma Comissão de Seleção, composta de avaliadores indicados pelos parceiros da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva e profissionais de reconhecida atuação na área. O processo de seleção tomará por base os aspectos definidos no item 18 da seção “Processo de Seleção” deste Regulamento.

Observações:

a) Após a 2ª etapa do processo de seleção, os proponentes das iniciativas semifinalistas poderão ser solicitados a encaminhar documentos e responder questões complementares para subsidiar as fases posteriores da avaliação, podendo, na oportunidade, enviar materiais de apoio à Ficha de Inscrição com as seguintes características:

- Uma gravação sobre as atividades e/ou sobre a iniciativa em formato de CD ou DVD;

Etapas Processo de Seleção

Premiação

Processo de Seleção

- Até quatro fotos, coladas ou impressas em folhas de papel sulfite, sendo no máximo duas por folha;
- Até três depoimentos sobre a iniciativa, captados em áudio ou vídeo;
- Impressos: até dois de cada um dos tipos—cartazes, convites e folhetos;
- Uma publicação (livro ou catálogo) sobre a iniciativa;
- Até quatro matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet abordando a iniciativa, coladas ou impressas em folha de sulfite.

b) As iniciativas semifinalistas da categoria “Grupo Informal” deverão apresentar uma declaração assinada pelos participantes do grupo, atestando a legitimidade de seu representante.

3ª Etapa – Seleção das 40 iniciativas finalistas

Seleção das 40 (quarenta) iniciativas finalistas, sendo 10 (dez) de cada categoria, a partir da análise das fichas de inscrição, dos materiais complementares e dos pareceres produzidos pelos avaliadores regionais. A seleção será realizada por uma nova Comissão de Seleção, segundo os eixos especialmente desenvolvidos para orientar o processo avaliativo.

4ª Etapa – Seleção nacional das 12 iniciativas premiadas

FASE A – Visitas técnicas

Cada uma das iniciativas finalistas será visitada por um profissional da Comissão Técnica de Visitas, que apresentará um relatório com elementos complementares para a avaliação da Comissão de Seleção dos Premiados. Essa Comissão Técnica de Visitas será composta por profissionais indicados pela organização da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva.

FASE B – Seleção dos premiados

Seleção das 12 (doze) iniciativas premiadas, sendo 3 (três) em cada uma das quatro categorias: Gestor Público; Grupo Informal; Organização da Sociedade Civil e Ponto de Cultura.

A Comissão de Seleção dos Premiados será constituída por representantes dos parceiros da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva, além de personalidades de notável experiência nas áreas de abrangência do Prêmio. A seleção será efetuada por meio da análise das fichas de inscrição, dos materiais complementares e da documentação produzida pelas etapas de se-

leção realizadas anteriormente, além dos relatórios de Visitas Técnicas.

Outras disposições sobre a seleção:

21. Os integrantes de qualquer uma das comissões mencionadas no item “Processo de Seleção” não poderão ter nenhum vínculo com as iniciativas que estiverem em processo de seleção.

22. A organização da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados ao proponente ou à iniciativa inscrita, materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho das comissões.

23. As decisões de todas as comissões do Processo de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

Premiação

Qual é o prêmio?

24. Como reconhecimento ao trabalho empreendido, as 12 (doze) iniciativas premiadas, sendo 3 (três) em cada categoria, receberão um troféu e os seguintes prêmios em dinheiro:

1º lugar = R\$ 40.000,00

2º lugar = R\$ 25.000,00

3º lugar = R\$ 15.000,00

25. As 120 (cento e vinte) iniciativas semifinalistas receberão o **Selo Prêmio Cultura Viva**, uma chancela de reconhecimento desenvolvida para dar visibilidade às iniciativas que se destacam no processo do Prêmio Cultura Viva.

Quais as condições para receber o prêmio?

26. Os prêmios em dinheiro só poderão ser entregues para organizações legalmente constituídas. As 3 (três) iniciativas premiadas na categoria “Grupo Informal” deverão providenciar a sua formalização na forma de associação ou fundação privada, sem fins lucrativos, em até 180 dias da divulgação do resultado, sob pena de perda do prêmio.

27. Para recebimento do prêmio em dinheiro será necessário apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Para os premiados na categoria **Gestor Público**:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da organização, extraído do site da Receita Federal;
- Cópia autenticada do RG e CPF e do ato de nomeação do representante legal do órgão da administração pública direta ou indireta, inclusive de natureza autárquica ou fundacional, em nível municipal, estadual ou do Distrito Federal;
- Declaração de qualificação assinada pelo órgão da administração pública direta ou indireta, sobre o representante legal.

b) Para os premiados nas demais categorias:

- Cópia autenticada do Estatuto Social vigente da organização, registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- Cópia autenticada da última Ata de eleição e posse dos atuais dirigentes, registrada no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da organização, extraído do site da Receita Federal;
- Cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso, anexo à cópia autenticada da procuração).

28. Os prêmios em dinheiro, mencionados neste Regulamento, serão depositados em conta corrente de titularidade dos premiados, após a apresentação dos documentos indicados no item precedente, e deverão ser aplicados na manutenção da iniciativa premiada. Será solicitado um relatório de aplicação de recursos a ser encaminhado ao Cenpec em até dez meses após o recebimento do prêmio.

Divulgação do Prêmio Cultura Viva e dos Resultados

29. O Cenpec, por si ou por terceiros, divulgará aos meios de comunicação o lançamento, o processamento e os resultados da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**. As iniciativas selecionadas em cada uma das etapas do processo de seleção serão comunicadas por carta e/ou e-mail. Qualquer cidadão poderá, ainda, consultar os resultados do processo no site do **Prêmio Cultura Viva** (www.premioculturaviva.org.br).

30. Os 12 (doze) premiados nacionais serão anunciados pelo Ministério da Cultura, em evento que ocorrerá até dezembro de 2010, em horário e local a serem divulgados posteriormente.

31. Com a entrega da Ficha de Inscrição, o proponente de cada uma das iniciativas inscritas autoriza, em caráter gratuito, não-exclusivo, irrevogável e irretroatável, o Ministério da Cultura e o Cenpec, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a utilizar, em iniciativas relacionadas à **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**, sua denominação social, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; imagens dos ambientes internos e externos de sua sede/filial; e título e resumo descritivo de sua iniciativa inscrita.

32. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

33. A organização da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** se reserva o direito de apresentar, gratuitamente, as iniciativas premiadas em universidades, escolas, seminários, congressos ou quaisquer eventos, tanto no Brasil como no exterior.

Outras Informações

34. Os proponentes asseguram que detêm a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita, e assumem exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, imagens e outros meios que impliquem em direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.

35. Ao se inscreverem, os proponentes autorizam automaticamente a organização da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** a utilizar os dados e materiais fornecidos, outorgando a estes todos os direitos de utilização, edição e divulgação por todos meios – imprensa, jornais, boletins, revistas, internet, rádio e televisão – sem restrição ou ônus de espécie alguma, inclusive a integrar o cadastro do Ministério da Cultura e do Cenpec.

36. Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para a organização da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**.

37. Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.

Divulgação Outras informações

37.1. A inabilitação da inscrição será comunicada ao proponente por e-mail e/ou carta enviada por correio ao representante indicado na Ficha de Inscrição.

38. A formalização da inscrição implica no reconhecimento e acatamento dos termos do presente Regulamento.

39. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas conjuntamente pela organização da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva**.

40. Quando a iniciativa inscrita envolver povos e comunidades tradicionais, os órgãos competentes deverão ser comunicados pela referida organização ou grupo proponente.

41. O proponente deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando do processo de seleção.

Como resolver dúvidas?

O serviço de atendimento ao público do Prêmio Cultura Viva estará disponível pelo número **0800-707-9209** de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas (horário de Brasília). Consulte também o site www.premioculturaviva.org.br ou envie e-mail para premioculturaviva@cenpec.org.br.

Orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição

A Ficha de Inscrição é um importante instrumento de apresentação da iniciativa inscrita. Seu objetivo é apresentar detalhadamente o trabalho desenvolvido de modo

a possibilitar sua perfeita compreensão. Daí a importância da clareza e da objetividade no seu preenchimento, resultado de um exercício prévio de reflexão sobre a prática desenvolvida.

Para objetividade e clareza na descrição da iniciativa é importante observar o que segue:

- Leia atentamente o Regulamento para entender o processo de inscrição e seleção.
- Leia todas as questões da Ficha de Inscrição antes de respondê-las.
- Consulte o Glossário da **3ª edição do Prêmio Cultura Viva** quando tiver dúvidas ao preencher a ficha.
- Reúna-se com sua equipe para discutir o conteúdo da ficha. Isso poderá ajudar a sistematizar e destacar os aspectos mais relevantes do trabalho.
- Converse com as pessoas envolvidas diretamente com a iniciativa, buscando conhecer a opinião delas. Explique o que é o **Prêmio Cultura Viva** e conte que a iniciativa será inscrita; isso poderá estimular o diálogo e a construção coletiva.
- Depois de preenchida a Ficha de Inscrição, recomenda-se que a equipe faça uma segunda leitura, observando se todos os aspectos sobre a iniciativa foram contemplados ou se há ainda informações a serem acrescentadas.

Sua participação é muito importante para revelar as iniciativas culturais que acontecem por todo o país.

Participe e boa sorte!



Glossário

No âmbito da 3ª edição do Prêmio Cultura Viva consideramos as seguintes definições:

Ação em rede

Envolve processos criativos e colaborativos para produção, registro e divulgação de conteúdos culturais.

Artes

Compreendem as manifestações populares e eruditas que fazem uso de linguagens artísticas como:

- Artes cênicas (teatro, dança, circo, mímica, ópera);
- Audiovisual (cinema, vídeo, CD-ROM, TV, multimídia, DVD, videoclipe, videoarte, web-art);
- Artes visuais (artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite);
- Artes musicais (música erudita ou popular);
- Artes da palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias).

Comunidade

No mundo contemporâneo, com a facilidade de comunicação e interação com todas as partes do globo, com pessoas e instituições muito diferentes entre si em termos de valores e modos de vida, a comunidade ultrapassou os limites territoriais para abraçar grupos filiados a projetos. As associações de pessoas passam a ser construídas a partir de interesses comuns, situações de vida que apresentem alguma semelhança, problemas a serem resolvidos ou finalidades a serem atingidas. Esse conceito abrange tanto as comunidades que dividem um mesmo espaço geográfico quanto aquelas que compartilham certa identidade e interação com regularidade, mesmo que por meios eletrônicos – são as chamadas “comunidades de interesse” que reúnem indivíduos dedicados aos mesmos assuntos ou práticas.

Conteúdos culturais

Produções e produtos que estejam no campo das Artes e do Patrimônio Cultural.

Diálogo

Situação que envolve o fluxo livre de idéias, compartilhadas por duas pessoas ou mais, que permite novas percepções e reflexões.

Fluência comunicativa

Capacidade do indivíduo ou grupo de expressar pensamentos, conhecimentos, experiências e idéias de forma que sejam compreendidos por outros indivíduos ou grupos.

Iniciativa

Conjunto delimitado de ações, com objetivos e públicos-alvo previamente definidos, que tenha sido iniciado antes ou pelo menos até a data de 30/06/2009.

Meios de comunicação

Abrangem desde técnicas de comunicação mais tradicionais (como orais e gestuais) até as mais contemporâneas (que incluem os ambientes digitais), bem como mídias (suporte físico ou tecnológico) utilizadas por indivíduos ou grupos para acesso, produção, registro e divulgação de conteúdos culturais.

Mídia

Suporte (físico ou tecnológico) utilizado por indivíduos ou grupos para acesso, produção, registro e divulgação de conteúdos culturais.

Patrimônio cultural

Todas as criações materiais e imateriais que consideramos valiosas e significativas e, por isso, desejamos preservar. São os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, enfim, os saberes, fazeres e falares valorizados por um determinado grupo social⁷.

Produção colaborativa

Entendida como criação de produtos culturais por ação de diversos sujeitos coletivamente, sem uma hierarquia entre eles.

Redes sociais

Entendidas como relacionamentos construídos entre os sujeitos e entre sujeitos e grupos com interesses comuns, de forma presencial ou mediada por computadores, pela internet.

Situações comunicativas

Processos que favorecem o diálogo entre pessoas, entre pessoas e grupos e entre diferentes grupos culturais, sejam diálogos mediados (aqueles que utilizam mídias) ou não mediados (que ocorrem por meio de oralidade, gestos ou movimentos corporais).

⁷ Adaptado de LONDRES, Cecília. Patrimônio e performance; uma relação interessante. In: *Patrimônio imaterial, performance e (re)tradicionalização*. Brasília/DF: Ed. UnB, 2004.

